



2º TERMO ADITIVO referente ao **CONTRATO Nº 11/2018** – celebrado entre a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC** e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, que tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajustamento de preços.

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027/94, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Gilson de Jesus dos Santos, de um lado e, de outro lado, a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.983.004/0001-41, com sede na Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas n.º 562, na cidade de Curitiba/Paraná, bairro Santa Quitéria, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Ivan Chassot, inscrito no CPF sob n.º 881. [REDACTED]-49, representante legal, firmam o presente **Termo Aditivo (2º)** referente ao Contrato Administrativo n.º 11/2018, atendendo ao contido nos Protocolos n.ºs **16.953.938-3 e 16.892.837-8**, e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e no Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e nas demais disposições normativas incidentes à hipótese, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e o reajustamento dos preços do Contrato n.º 11/2018 – COMEC, que tem por objeto a contratação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, em conformidade com o Registro de Preço promovido pela Secretaria Estadual da Administração e da Previdência – SEAP (Pregão Eletrônico n.º 887/2017).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado **até 08 de novembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:

Com base nas informações anexadas aos processos n.º **16.892.837-8 e 16.953.938-3**, especialmente na Planilha de Reajustes apresentada pelos integrantes da Diretoria de Administração e Finanças da COMEC (fl. 19 – processo 16.953.938-3) as partes estabelecem que os valores a serem pagos, mensalmente, em



contrapartida à prestação dos serviços ficam reajustados nos seguintes patamares:

TOTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA	R\$ 9.628,23
TOTAL SERVIÇOS DE PORTARIA	R\$ 6.096,49
TOTAL GERAL	R\$ 15.724,72

Parágrafo único. Com o fim de legitimar o aditivo ora celebrado, foram indicadas **dotações orçamentárias** pela COMEC aptas a fazerem frente aos valores das despesas para os anos de 2020 e 2021 (Dotação orçamentária: 6731.15.452.42.6276 – Natureza de despesa 3390-3700 – Fontes 100 e 148), bem como foram emitidos as respectivas **Notas de Empenho** (n.ºs 20000297, 20000298, 20000299, 20000300, 20000301 e 20000302).

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e do 1º Termo Aditivo que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de acordo, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba/PR, 06 de novembro de 2020.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS
 Assinado de forma digital por
 GILSON DE JESUS DOS SANTOS
 Dados: 2020.11.06 15:39:27 -03'00'

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC
GILSON SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

JOSE IVAN CHASSOT
 Assinado de forma digital por JOSE IVAN CHASSOT
 DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=Autenticado por AR ArpenSP, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADMOGADO, cn=JOSE IVAN CHASSOT
 Dados: 2020.11.06 15:02:51 -03'00'

PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
JOSÉ IVAN CHASSOT

TESTEMUNHAS:

Nome:
 RG:
 CPF:

Nome:
 RG:
 CPF:

Documento: **2termoaditivopontualnovembrode20201.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 09/11/2020 10:57, **Fernando Paulo da Silva Maciel Filho** em 09/11/2020 11:09, **Joacir da Silva Rodrigues** em 09/11/2020 11:53.

Inserido ao protocolo **16.953.938-3** por: **Gilson de Jesus dos Santos** em: 09/11/2020 10:55.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
368d74b8b16abb383e639f850bfb087.